LEI Nº 7196 DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA PADRE ADRIANO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Padre Adriano, a atual Rua Cruzília, no bairro Belo Vale, que inicia-se na Rua João Batista Andrade, entre as quadras 14 e 32 denominada pela Lei nº 3.465 de 27/05/85 e termina na Rua Malrinata entre as quadras 34 e 14 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a substituição de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.465 de 27/05/85.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município